



TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barueri, sr. WILSON ZUFFA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.933.866 SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.482.398-77, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a abertura e tramitação do processo administrativo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados para oferta de orientações psicológicas sociais e individuais e orientações psicológicas e sociais em grupo, conforme quantidades e exigências contidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a fase de lances do referido certame, cuja evolução demonstrou redução significativa dos valores ofertados, alcançando patamares substancialmente inferiores ao valor estimado da contratação, conforme exposto pela Divisão de Licitações através do Memorando nº 001/2026;

CONSIDERANDO a análise da área demandante, Secretaria da Escola do Parlamento, dos valores ofertados no Pregão Eletrônico nº 006/2026, à luz das condições de execução do objeto e dos referenciais de mercado, onde verificou-se que os valores apresentados encontram-se significativamente abaixo dos praticados no mercado, inclusive em comparação com a tabela de honorários recomendada pelo Conselho Regional de Psicologia, reforçando os indícios de inexequibilidade, uma vez que tais montantes aparentam não cobrir adequadamente os custos mínimos necessários à prestação de serviços técnicos especializados com a qualidade exigida;

CONSIDERANDO o posicionamento jurídico expresso no Memorando PJ nº 024/2026, diante dos fatos apresentados e da elaboração do Termo de Referência, em que se verificaram inconsistências que podem ter comprometido o correto cálculo dos custos pelas licitantes;

CONSIDERANDO a orientação jurídica que opina pela revogação da licitação com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a análise da Controladoria, através do Memorando SCI nº 002/2026, recomendando a revogação do certame e sua republicação;

CONSIDERANDO, por fim, que a pretensa revogação antecede a AUTORIZAÇÃO da autoridade competente;





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

RESOLVE:

REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, considerando as razões ora apresentadas, pelos fatos e fundamentos expostos.

Determina-se a publicação desta revogação nos meios oficiais, bem como a remessa dos autos à Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria Financeira, para que sejam tomadas as devidas providências, observando-se o prazo de recurso previsto no artigo 165, inciso I alínea "d", da Lei 14.133/2021.

Barueri, 29 de abril de 2026.



WILSON ZUFFA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Barueri

